



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS

Nº 230/2022

O **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.176/2022, de 23 de NOVEMBRO de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité/ Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de **NOVEMBRO** de 2022.



João de Paula Barros Filho

Chefe de Gabinete

LEI MUNICIPAL N. 2.179, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.



Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel na localidade Conjunto Nova Esperança, para fins de construção de habitações populares nos termos do programa "Minha Casa Pra valer", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do programa habitacional "Minha Casa Pra Valer", fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, para fins de construção de habitações populares, o imóvel na localidade Conjunto Maria Jose Viana, neste Município, registrado no cartório de imóveis sob o n.º 2.829 de área de 4,0261 ha, perímetro de 967,92 m, delimitado pelas coordenadas topográficas descritas a seguir.

§ 1º Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9.519.363,4773m e E 515.315,9353m; deste, segue confrontando com SUBSTACÃO DA ENEL, com o azimute de 146°50'03" e distância de 47,40 m, até o vértice 2, de coordenadas N 9.519.323,8002m e E 515.341.8655m; deste, segue confrontando com o DEPÓSITO CASA SÃO FRANCISCO, com o azimute de 146°13'42" e distância de 98,03 m, até o vértice 3, de coordenadas N 9.519.242,3143m e E 515.396,3570m; deste, segue confrontando com CONSTRUTORA GUARAMIRANGA, com o azimute de 230°55'49" e distância de 69,61 m, até o vértice 4, de coordenadas N 9.519.196,4411m e E 515.342,3129m; com o azimute de 233°41'40" e distância de 166,48 m, até o vértice 5, de coordenadas N 9.519.099,8668m e E 515.208,1481m; com o



azimute de $226^{\circ}22'41''$ e distância de 28,51 m, até o vértice 6, de coordenadas N 9.519.080,1950m e E 515.187,5066m; com o azimute de $297^{\circ}35'06''$ e distância de 66,76 m, até o vértice 7, de coordenadas N 9.519.111,1095m e E 515.128,3347m; com o azimute de $301^{\circ}54'06''$ e distância de 38,38 m, até o vértice 8, de coordenadas N 9.519.131,3901m e E 515.095,7546m; deste, segue confrontando com CLOVIS AMORA VASCONCELOS FILHO, com o azimute de $12^{\circ}23'53''$ e distância de 62,58 m, até o vértice 9, de coordenadas N 9.519.192,5145m e E 515.109,1914m; com o azimute de $19^{\circ}02'06''$ e distância de 76,62 m, até o vértice 10, de coordenadas N 9.519.264,9464m e E 515.134,1812m; com o azimute de $48^{\circ}05'34''$ e distância de 9,38 m, até o vértice 11, de coordenadas N 9.519.271,2108m e E 515.141,1612m deste, segue confrontando com CONJUNTO MARIA JOSÉ VIANA, com o azimute de $134^{\circ}12'18''$ e distância de 51,53 m, até o vértice 12, de coordenadas N 9.519.235,2797m e E 515.178,1034m; com o azimute de $45^{\circ}46'06''$ e distância de 55,29 m, até o vértice 13, de coordenadas N 9.519.273,8499m e E 515.217,7220m; com o azimute de $137^{\circ}30'30''$ e distância de 31,80 m, até o vértice 14, de coordenadas N 9.519.250,4031m e E 515.239,2007m; com o azimute de $45^{\circ}46'58''$ e distância de 41,13 m, até o vértice 15, de coordenadas N 9.519.279,0851m e E 515.268,6775m; com o azimute de $317^{\circ}31'38''$ e distância de 32,55 m, até o vértice 16, de coordenadas N 9.519.303,0921m e E 515.246,7002m; e distâncias de $48^{\circ}54'21''$ e 91,87 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central $n^{\circ} 39^{\circ}00'$, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

§ 3º A Matrícula do imóvel faz parte integrante desta lei, como ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. As áreas descritas no *caput* do art. 1º, serão doadas em favor da empresa vencedora do Chamamento Público a ser realizado, mediante processo licitatório, para transformação em empreendimento imobiliário para a construção da Segunda Etapa do programa "Minha Casa Pra Viver".



§ 1º O empreendimento será edificado no âmbito do Programa "Minha Casa Para Valer", e integrará, no que couber, o Programa Casa Verde e Amarela, de que trata a Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, sendo operacionalizado pelas instituições financeiras Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A.



§ 2º A vencedora do certame deverá oferecer, para a contratação do empreendimento, a área do imóvel que se sagrar vencedora resultante da licitação a ser realizada.

§ 3º As unidades habitacionais construídas/produzidas, no âmbito do programa de que trata esta Lei, observarão, na forma do Edital, percentual mínimo de unidades adaptadas ao uso por pessoa com deficiência.

Art. 3º. A empresa vencedora do chamamento público deverá enviar os projetos para análise da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O início das obras decorrentes do presente programa deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do alvará de construção e comprovação da demanda mínima necessária para a efetiva contratação dos futuros mutuários junto à Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A.

Art. 4º. O imóvel será usado exclusivamente para os fins previstos nesta Lei, ficando proibidas a alienação, a composses ou a transmissão da posse do imóvel a terceiros, autorizada apenas a ocupação como mera detenção fática sem efeitos jurídicos possessórios, após prévia e formal autorização do Município.

Parágrafo único. Fica ressalvada a hipótese de hipoteca ou alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A, agentes financeiros que operam com os Programas Habitacionais Federais e/ou Estaduais e com o Sistema Financeiro Habitacional, garantia exigida para a efetivação do programa habitacional.

Art. 5º. A donatária de que trata o art. 2º desta Lei terá o prazo de 2 (dois) anos para construir as unidades habitacionais, sob pena de reversão das áreas.



doadas para o Município de Baturité, devendo constar cláusula de reversão na escritura pública de doação, sem direito a indenizações ou restituições a qualquer título e na forma em que se encontrarem com todas suas benfeitorias, caso não seja utilizado para a finalidade a qual foi proposta.



Art. 6º. Ao empreendimento habitacional de que trata a presente lei, aplicam-se as regras e disposições do programa “Minha Casa Pra Valer”, previstos na legislação municipal e regulamentos infralegais.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênios com outros o Governo do Estado do Ceará ou o Governo Federal, para atender aos fins do programa instituído por esta Lei.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité/Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2022.



Héberth Freitas Reis Cavalcante Mota
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS LEIS



Nº 233/2022

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, no uso da competência conferida pela Portaria nº 291 de 09 de Julho de 2021 e em obediência ao Artigo 92 da Lei Orgânica do Município de Baturité, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município e de publicação no site www.baturite.ce.gov.br para divulgação da **LEI MUNICIPAL Nº 2.179/2022, de 29 de NOVEMBRO de 2022.**

PUBLIQUE-SE;

DIVULGUE-SE;

CUMPRA-SE.

PALÁCIO ENTRE-RIOS, Gabinete do Prefeito Municipal de Baturité / Ceará, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de **NOVEMBRO** de 2022.

João de Paula Barros Filho

Chefe de Gabinete

96
7

MATRÍCULA Nº 2.829

FICHA 01
VERSO

CONTINUA NA FICHA Nº 02

REGISTRO Nº 1. PROTOCOLO Nº 7.807. BATURITÉ (CE), 17 DE JANEIRO DE 2014.

Nos termos da sentença prolatada nos autos de Ação de Desapropriação – Processo Nº 6488.31.2013.8.6.0047/0-1º Vara da Comarca de Baturité, em que figura como expropriante, o Município de Baturité e, como expropriado, a Construtora Guaramiranga Ltda., dizendo em seu item 07 que “... Sirva-se o Município desta sentença como título hábil para transcrição no Registro de Imóveis. P.R.L. (a) Sergio Girão de Abreu – Juiz de Direito Respondendo “, agora e nos termos contidos na sentença referida, se transfere o imóvel objeto da Matrícula Nº 2.829, para o MUNICÍPIO DE BATRITÉ, CNPJ Nº 07.587.343/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Entre –Rios, Praça da Matriz, sem número, na cidade de Baturité, do Estado do Ceará, em virtude de ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e da sentença anteriormente referida, sem condições. Emolumentos: R\$ 59,07 FERMOJU: R\$ 2,93, SELO R\$ 9,21, ISS R\$ 0,00, FAADEP: R\$ 2,96, FRMMP: R\$ 2,96. Eu, Robson de Braga Castelo Branco, Titular do Serviço, a lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato.

[Handwritten Signature]
Dr. Robson de Braga Castelo Branco
Registrador Imobiliário

CERTIDÃO

Certifico que, na certidão da Matrícula Nº 2.829
Não consta qualquer outro lançamento, aiém, dos que figuram na presente cópia que,
confere com o original existente no Arquivo desse Cartório.

Prazo de validade - 30 dias

Baturité-Ce, 19 de Abril de 2022.

[Handwritten Signature]

Bel. Robson de Braga Castelo Branco
TITULAR DO SERVIÇO

Escrevemos encarregadas e responsáveis pelo serviço
Válida Somente com Selo de
Autenticidade

T.J.E.C

Provimento e Resolução em vigor

Busca de documentos, indicador pessoa física, livros, ofícios, pastas diversas,
Digitação, expedição, conferência da certidão, EMOLUMENTO, SELO,
ISS, FAADEP, FRMMP e arquivo.

PODERE JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Cartório de Registro de Imóveis de Baturité



SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE

Certidão e Res. T.J.E.C	
CARTÓRIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO	
EMOLUMENTO	R\$ 59,07
FERMOJU	R\$ 2,93
SELO	R\$ 9,21
ISS	R\$ 0,00
FAADEP	R\$ 2,96
FRMMP	R\$ 2,96
VALGR TOTAL	R\$ 78,93
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATURITÉ
Rua do Comércio, 100 - Centro - Baturité - CE
Fone: (85) 3333-1111
E-mail: cartorio@baturite.ce.jus.br

[Handwritten Signature]



2º **CARTÓRIO BATURITÉ**
Segundo Serviço Público Delegado de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA

Nº 2.829

RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 1035 - CENTRO
BATURITÉ - CEARÁ

REGISTRO GERAL DE
IMÓVEIS

DATA: 17.01.2014

Bel **Robson de Braga Castelo Branco**
TITULAR DO SERVIÇO

RUBRICA

FICHA 01

BAIRRO SANHARÃO

NO ALINHAMENTO SUL DA RODOVIA CE-356

1 (UM) TERRENO URBANO PARA EDIFICAÇÃO.

1 (um) terreno de forma irregular, localizado na área urbana, bairro Sanharão, no alinhamento sul da Rodovia CE-356, nesta urbe, possuindo uma área total de quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e um centímetros (47.966,01 m²), estremando-se: NORTE (frente), com o alinhamento sul da faixa de alargamento da Rodovia CE-356, medindo 102,85m de extensão; AO SUL (fundo), com área remanescente pertencente à Construtora Guaramiranga LTDA., medindo 229,97m de extensão; AO LESTE (lado direito), com área remanescente pertencente à Construtora Guaramiranga LTDA., medindo 385,27m, e AO OESTE (lado esquerdo), medindo o total de 376,09m, dividido em dois trechos: o primeiro constituído por seis segmentos curvos e contínuos medindo 280,94m e estremando com o limite leste da faixa de alargamento da Estrada Baturité-Capistrano e o segundo trecho, medindo 95,15m e estremando com o limite leste do Lote 01.

PROPRIETÁRIA: A Empresa **CONSTRUTORA GUARAMIRANGA LTDA**, CNPJ Nº 07.059.262/0001-70, sociedade empresária limitada, com endereço à Rua Joaquim Alves Nogueira, 275, bairro Centro, na cidade de Guaramiranga, do Estado do Ceará, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – Sede, em data de 13.09.2004, sob Nº 23201033991, protocolo 04/058589-1, representada isoladamente como dito na Cláusula Sexta do Contrato Social, pelo sócio Sr Cleonte Pinto, CPF Nº 041.320.763-34, Cédula de Identidade R.G Nº 497.114 – 2ª Via – SSP-CE, brasileiro, casado, comerciante, com endereço à Rua Senador João Cordeiro, 80, bairro Centro, na cidade de Baturité, do Estado do Ceará, onde tem domicílio

TITULO AQUISITIVO:- O constante do Registro Nº 1 e Averbação Nº 2, da Matrícula Nº 2.675, do Serviço de Registro de Imóveis do município de Baturité, do Estado do Ceará. Emolumentos: R\$ 114,57. FERMOJU: R\$ 5,71. SELO: AA292433. Eu, Robson de Braga Castelo Branco, Titular do Serviço, a lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato.

CARTÓRIO BATURITÉ
Segundo Serviço Público Delegado
Notarial e de Registros
Rua 15 de Novembro, 1035 Centro
Fone: (85) 3347-0078

Dr. Robson de Braga Castelo Branco
Registrador Emobiliário

MATRICULA Nº 2.829

FICHA 01

VEREO

CONTINUA NA FICHA Nº 02



REGISTRO Nº 1. PROTOCOLO Nº 7.807. BATURITÉ (CE), 17 DE JANEIRO DE 2014.

Nos termos da sentença prolatada nos autos de Ação de Desapropriação - Processo Nº 6488 51.2013.8.6.0047/0-1ª Vara da Comarca de Baturité, em que figura como expropriante, o Município de Baturité e, como expropriado, a Construtora Guaramiranga Ltda., dizendo em seu item 07 que "... Sirva-se o Município desta sentença como título hábil para transcrição no Registro de Imóveis. P.R.I. (a) Sergio Girão de Abreu - Juiz de Direito Respondendo ", agora e nos termos contidos na sentença referida, se transfere o imóvel objeto da Matrícula Nº 2.829, para o MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CNPJ Nº 07.387.343/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Entre -Rios, Praça da Matriz, sem número, na cidade de Baturité, do Estado do Ceará, em virtude de ter efetuado o pagamento da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e da sentença anteriormente referida, sem condições. Emolumentos: R\$ 1.020,25 FERMOJU: R\$ 50,99, SELO R\$ 55,12, ISS R\$ 51,01 SELO: AA332937. Eu, Robson de Braga Castelo Branco, Titular de Serviço, a lavrei, dou fé e assino, encerrando este ato.


Dr. Robson de Braga Castelo Branco
Registrador Imobiliário

CARTÓRIO BATURITÉ
Segundo Serviço Público Delegado
Notarial e de Registros
Rua 15 de Novembro, 1035 Centro
Fone: (85) 3347-0378


CARTÓRIO BATURITÉ
Segundo Serviço Público Delegado
Notarial e de Registros
Rua 15 de Novembro, 1035 Centro
Fone: (85) 3347-0378

CARTÓRIO BATURITÉ
Segundo Serviço Público Delegado
Notarial e de Registros
Rua 15 de Novembro, 1035 Centro
Fone: (85) 3347-0378


CERTIDÃO

Certifico que, na certidão da Matrícula Nº 2.829.
Não consta qualquer outro lançamento, além,
Dos que figuram na presente cópia que, confere com o original existente no arquivo deste Cartório.

Prazo de validade – 30 dias


Cartório (CE), 14 de setembro de 2022
Robson de Braga Castelo Branco
TITULAR DO SERVIÇO



Escreventes encarregadas e responsáveis pelo serviço
Válida Somente com Selo de
Autenticidade.
T.J.E.C.

Provimento e Resolução em vigor
Busca de documentos, indicador pessoal, livros, ofícios, pastas diversas,
Digitação, expedição, conferência da certidão, EMOLUMENTO, SELO, ISS, FAADEP, FRMMP e
arquivo.



AAPE57022-LS78

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte o conteúdo no aplicativo
Cartório para verificar a autenticidade

Lei Estadual e Res. T.J.E.C.
CERTIDÃO DATADA Nº 09/2022

EMOLUMENTO	R\$ 41,55
FERMCJU	R\$ 2,05
SELO	R\$ 9,01
ISS	R\$ 0,00
FAADEP	R\$ 2,08
FRMMP	R\$ 2,08
VALOR TOTAL:	R\$ 56,77

VALIDO SOMENTE COM SELO
DE AUTENTICIDADE

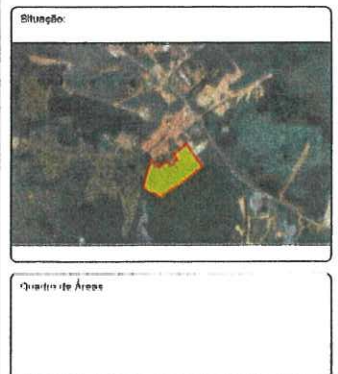


Sistema de Coordenadas
 Coordenadas Planas Sistema U T M
 Origem das coordenadas:
 Elipsóide: SIRGAS2000
 N Equador acrescido de 10.000.000 m
 E MC 39° acrescido de 500.000 m
 Coordenadas Geodésicas do ponto: 189
 Latitude $\phi = 04^{\circ}20'54,142'' S$
 Longitude $\lambda = 38^{\circ}51'43,074'' W$
 Coeficiente de Escala: K = 0,999802904



Título: **PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO** Folha: **01**

Objetivo: **GEORREFERENCIAMENTO**
 Município: **Baturité-CE** Área Total: **4,0261 ha**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ** Perímetro: **967,92 m**
 Imóvel: **TERRENO NO CONJ MARIA JOSÉ VIANA** Matrícula:
 Escala: **1 / 2000** Data: **16/07/2022**



Situação:
 Proprietários:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 Resp. Técnico:
 FRANCISCO WAGNER FERREIRO VIANA
 C.F. 1A. 35031

Aprovações:

Ord	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Ângulo	Distância
1	2	0.519.343,4773	515.515,8353	148°50'03"	47,40 m
2	3	0.519.323,8002	515.341,8655	146°12'42"	98,03 m
3	4	0.519.242,3183	515.398,3570	230°56'49"	89,61 m
4	5	0.519.186,4411	515.342,3426	233°41'40"	189,48 m
5	6	0.519.093,6966	515.209,1481	226°22'41"	28,51 m
6	7	0.519.000,1950	515.167,5066	297°55'06"	66,76 m
7	8	0.519.111,1939	515.198,7717	391°14'99"	39,39 m
8	9	0.519.131,3901	515.095,7546	12°23'37"	62,65 m
9	10	0.519.102,5145	515.109,1914	19°02'06"	78,62 m
10	11	0.519.264,9464	515.134,1612	40°05'34"	9,38 m
11	12	0.519.271,2106	515.141,1612	134°12'18"	51,03 m
12	13	0.519.236,2787	515.178,1034	45°46'08"	55,29 m
13	14	0.519.273,8499	515.217,7220	137°30'30"	31,89 m
14	15	0.519.250,4031	515.239,2007	45°46'58"	41,13 m
15	16	0.519.279,0951	515.268,8775	317°21'38"	32,55 m
16	1	0.519.329,0921	515.246,7092	48°54'21"	91,87 m



Este documento foi elaborado com o uso de softwares de geoprocessamento e cartografia. A responsabilidade por eventuais erros ou omissões é de inteira responsabilidade do autor.

ANEXO II - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À

Comissão Permanente de Licitações
Município de BATURITE/CE

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/2023

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa denominada, inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua.....,, na cidade de, Estado do....., neste ato representado pelo senhor, inscrito no CPF sob nº..... e RG nº....., vem manifestar junto ao Município de BATURITÉ, Estado do Ceará, seu interesse em apresentar proposta para EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, COM TODA INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES HABITACIONAIS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL "MINHA CASA PRA VALER" DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE:

Declara que aceita as condições da Chamamento Público nº. XXX/20xx e está ciente da necessidade do atendimento às normas de cada programa e as exigências de seus agentes financeiros para a contratação da operação. A comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresentada anexa a esta manifestação de interesse a documentação referida no item 6 do presente Edital.

..... de de 2023

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ANEXO III - TERMO DE SELEÇÃO

MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de 20xx, na Sala Licitação, situado a _____, a Excelentíssimo Senhor _____, com fundamento na Lei Federal nº 14.118, de 12/01/2021, e suas alterações posteriores a esta, em face da classificação das propostas apresentadas na CHAMAMENTO PÚBLICO nº XXX/20xx por deliberação da Comissão de Licitação e devidamente ratificada pelo Ordenador de Despesas, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo.:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA CLASSIFICADA
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	

5 – DO OBJETO

5.1 - Constitui objeto desta CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, COM TODA INFRAESTRUTURA PARA UNIDADES HABITACIONAIS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DA ÁREA HABITACIONAL “MINHA CASA PRA VALER” DE INTERESSE SOCIAL E/OU CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
6.2 – A classificação das empresas construtoras participantes deste Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos pertinentes ao referido Chamamento Público e sua adequação às diretrizes de cada programa ou do Programa CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA e “MINHA CASA PRA VALER”.

6.3 - A empresa selecionada deverá apresentar ao respectivo Agente Financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação no âmbito de cada operação, destinada a construção de habitações de interesse social.

6.4 - Caberá a empresa selecionada desenvolver e aprovar os projetos e o empreendimento das unidades habitacionais junto à instituição financeira competente, onde sua desaprovação incorrerá no cancelamento da presente seleção.

6.5 – Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

6.6 – Fica autorizado pelo município, para segurança do empreendimento, que a construtora selecionada promova a averbação deste Termo de Seleção correspondente junto as matrículas no registro de imóveis cabendo ao município, oficial o respectivo registro quando necessário.

6.7 – Após ingresso e protocolo do projeto de habitação pela construtora selecionada junto a Caixa Econômica Federal, fica o Município impedido de rescisão unilateral, sob pena de devolução e ressarcimento de todas as custas e investimentos realizados pela construtora, podendo ser extinto o projeto, apenas por inviabilidade técnica apurada pela Caixa Econômica Federal.

7 – DA VALIDADE DA SELEÇÃO

7.1 - A Classificação das empresas realizada neste Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato em âmbito de projetos de habitação de interesse social ou no âmbito do Programa CASA VERDE E AMARELA/MINHA CASA MINHA VIDA e "MINHA CASA PRA VALER", entre a empresa credenciada e o agente financeiro.

8 – SUMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

8.1 - Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamamento Público nº XX/2023.

Baturité/CE, ____ de _____ de 2023

Ordenador de Despesas/Prefeito Municipal

ANEXO IV - DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO;

À

Comissão Permanente de Licitações
Município de Baturité,

Estado do Ceará

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/2023

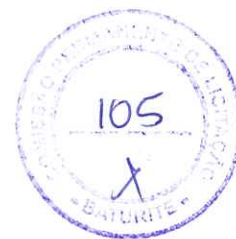
DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

Pela presente declaração, empresa denominada....., inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a Rua, na cidade de, Estado do, neste ato representado pelo senhor....., inscrito no CPF sob nº e RG nº., AUTORIZA a Instituição Financeira - Caixa Econômica Federal a informar ao Município de Baturité - CE, para fins do processo de Chamamento Público n. XXX/20xx, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.

..... de de 2023

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



**ANEXO V - DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Nome da Empresa) _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

(Local), ___ de _____ de 2023

(Carimbo e Assinatura)



ANEXO VI - CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

Comissão Permanente de Licitações
Município de Baturité,

Estado do Ceará

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/2023

Pela presente, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal, sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, credencia o senhor inscrito no CPF sob nº

..... e RG nº., a participar do procedimento de Chamamento Público nº XXX/2023, instaurado pelo Município de Baturité/CE, lhe dando poderes para protocolar envelope, representar a empresa no citado processo, podendo assinar documentos, arguir em nome da empresa, firmar compromissos e responder no processo em qualquer de suas fases.

..... de de 2023

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)



ANEXO VII – TERMO DE RENÚNCIA

TERMO DE RENUNCIA

Na qualidade de representante legal da empresa
....., declaram, na forma e sob as penas
impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendemos recorrer da
decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar,
renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo,
concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à
abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados

..... de de 2023

(Data da abertura da Proposta)

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo do C.N.P.J)

ANEXO VIII -ATESTADO DE VISTORIAS DOS TERRENOS.

ATESTADO DE VISTORIA DOS TERRENOS

REFERENTE: Chamamento Público nº. XXX/20xx

Pela presente declaração, a empresa denominada.....,
inscrita através do CNPJ sob nº, sediada a
Rua

....., na cidade de, Estado do
....., neste ato representado pelo senhor.....,
inscrito no CPF sob nº, RG nº., e CREA nº

..... DECLARA para os devidos fins de participação no processo de seleção da
Chamamento Público nº. XXX/2023, que VISTORIOU os terrenos descritos no edital,
localizados nos locais abaixo descritos:

✓ Imóvel situado, objeto da matrícula nº. (lote.....), registrada no Cartório de
Registro de Imóveis da Comarca de Baturité/CE, com área de interesse de
aproximadamentem2. Para execução estimada de..... unidades habitacionais
de no mínimo m2 de área total; todas as un dades deverão possuir ... (...) quartos, sala,
cozinha, banheiro e lavanderia externa.

Informando estar ciente de todas as condições em que se encontram.

..... de 2023

.....CREA nº.

.....CREA nº.